



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.867/2021

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins de Araújo

EMENTA: Denomina de **Rua Januário Victor de Barros Martins (Rua Januário Martins)**, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapas IV e V, Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Januário Victor de Barros Martins (Rua Januário Martins)**, o logradouro Rua Projetada nº 04, com início na Rua Projetada nº 03, que margeia à Área Verde 02, passando pelas Quadras XLIX, L, LXII, LXI, LXIII, Área Verde 19, LXIV, e com seu término na Rua Projetada n.º 013, localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapas IV e V, Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



